Portaria Nº 155, de 1º de fevereiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e,

Considerando, que ficou provado nos autos do processo Administrativo nº 010/14, instaurado pela 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/MG, que a Diretora Geral do CFC COLIBRI, APARECIDA MARTINS incorreu na infração prevista no Artigo 31, Inciso I da Resolução 358/2010 do CONTRAN;

Resolve:

Art.1º Aplicar à Diretora Geral do CFC Colibri, Aparecida Martins, registro nº 13.354, de acordo com o Artigo 36, Inciso I da Resolução 358/10 do CONTRAN, a penalidade de Advertência Por Escrito, junto a este Órgão.

Art. 2º Cientificar o referido diretor, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Artigo 10, parágrafo 2º da Portaria 353/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafaela Gigliotti
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 156, de 1º de fevereiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e,

Considerando, que ficou provado nos autos do processo Administrativo nº 010/14, instaurado pela 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/MG, que o Instrutor do CFC Colibri, André Luiz De Souza Cavalcanti, reg. Nº 15.527 incorreu na infração prevista no Artigo 34, Inciso I, III e V da Resolução 358/2010 do CONTRAN;

Resolve:

Art.1º Aplicar ao Instrutor do CFC Colibri, André Luiz De Souza Cavalcanti, reg. Nº 15.527, de acordo com o Artigo 36, Inciso IV da Resolução 358/10 do CONTRAN, a penalidade de Cassação junto a este Órgão.

Art. 2º Cientificar o referido diretor, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Artigo 10, parágrafo 2º da Portaria 353/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafaela Gigliotti
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 157, de 1º de fevereiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e,

Considerando, que ficou provado nos autos do processo Administrativo nº 010/2014, instaurado pela 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/MG, que o Centro De Formação De Condutores Colibri incorreu nas infrações previstas no Artigo 31, Incisos I, II e IV da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

Resolve:

Art. 1º Aplicar ao Centro De Formação De Condutores Colibri, registro nº 1351/02, de acordo com o Artigo 36, Inciso IV da Resolução 358/10, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de Cassação do credenciamento junto a este Órgão.

Art. 2º Cientificar o responsável legal pelo CFC Colibri, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Artigo 10, parágrafo 2º da Portaria 353/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafaela Gigliotti
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 158, de 1º de fevereiro de 2016

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 9º da Portaria nº 354 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e

Considerando, o Processo Administrativo em tramitação e a solicitação do Delegado Regional de Ipatinga/MG, Helton Cota Lopes, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, através do Ofício nº 01/CARTORIO/1ªDRPC/2015, de 14/12/15, no qual requer a substituição da Comissão Processante do PA nº 04/2015;

Resolve:

Art. 1º Designar conforme solicitação, os novos componentes da Comissão Processante, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142-6, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instrução e conclusão do Processo Administrativo com observância à Portaria nº 354/2012 para propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafaela Gigliotti
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 159, de 1º de fevereiro de 2016

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e

Considerando, o Processo Administrativo em tramitação e a solicitação do Delegado Regional de Ipatinga/MG, Helton Cota Lopes, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, através do Ofício nº 07/CARTORIO/1ªDRPC/2015, de 14/12/15, no qual requer a substituição da Comissão Processante do PA nº 02/2015;

Resolve:

Art. 1º Designar conforme solicitação, os novos componentes da Comissão Processante, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142-6, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instrução e conclusão do Processo Administrativo com observância à Portaria nº 353/2012 para propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafaela Gigliotti
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 160, de 1º de fevereiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Januária/MG e solicitação através do OFÍCIO 1915/2ªDRPC/2015, que informam ter o CFC São Francisco Ltda, situado no município de Januária/MG, bem como seu Diretor-Geral Rosânia Brito de Queiroz, praticado em tese transgressão ao Art. 31, inc. I e IV da Resolução 358/10 e normas do item 4.3, anexo IV, letras "c", "d" e "k" do Termo de Autorização e Responsabilidade.

Resolve:

Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Juliana Grace Guedes Antunes, Delegada de Polícia, MASP 1.274.395-1; Secretário Marta Neves Guedes, Escrivã de Polícia, MASP 381.215-3 e Membro Adaias Pereira de Brito Filho, Investigador de Polícia, MASP 1.111.520-1, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 161, de 1º de fevereiro de 2016

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e

Considerando, o Processo Administrativo em tramitação e a solicitação do Delegado Regional de Ipatinga/MG, Helton Cota Lopes, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, através do Ofício nº 03/CARTORIO/1ªDRPC/2015, de 14/12/15, no qual requer a substituição da Comissão Processante do PA nº 01/2015;

Resolve:

Art. 1º Designar conforme solicitação, os novos componentes da Comissão Processante, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142-6, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instrução e conclusão do Processo Administrativo com observância à Portaria nº 353/2012 para propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 162, de 1º de fevereiro de 2016

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e

Considerando, o Processo Administrativo em tramitação e a solicitação do Delegado Regional de Ipatinga/MG, Helton Cota Lopes, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, através do Ofício nº 05/CARTORIO/1ªDRPC/2015, de 14/12/15, no qual requer a substituição da Comissão Processante do PA nº 05/2015;

Resolve:

Art. 1º Designar conforme solicitação, os novos componentes da Comissão Processante, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142-6, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instrução e conclusão do Processo Administrativo com observância à Portaria nº 353/2012 para propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 163, de 1º de fevereiro de 2016

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e

Considerando, o Processo Administrativo em tramitação e a solicitação do Delegado Regional de Ipatinga/MG, Helton Cota Lopes, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, através do Ofício nº 06/CARTORIO/1ªDRPC/2015, de 14/12/15, no qual requer a substituição da Comissão Processante do PA nº 04/2015;

Resolve:

Art. 1º Designar conforme solicitação, os novos componentes da Comissão Processante, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142-6, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instrução e conclusão do Processo Administrativo com observância à Portaria nº 353/2012 para propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 164, de 1º de fevereiro de 2016

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e

Considerando, o Processo Administrativo em tramitação e a solicitação do Delegado Regional de Ipatinga/MG, Helton Cota Lopes, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, através do Ofício nº 07/CARTORIO/1ªDRPC/2015, de 14/12/15, no qual requer a substituição da Comissão Processante do PA nº 02/2015;

Resolve:

Art. 1º Designar conforme solicitação, os novos componentes da Comissão Processante, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142-6, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instrução e conclusão do Processo Administrativo com observância à Portaria nº 353/2012 para propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 165, de 1º de fevereiro de 2016

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º inci. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e

Considerando, o Processo Administrativo em tramitação e a solicitação do Delegado Regional de Ipatinga/MG, Helton Cota Lopes, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, através do Ofício nº 08/CARTORIO/1ªDRPC/2015, de 14/12/15, no qual requer a substituição da Comissão Processante do PA nº 03/2015;

Resolve:

Art. 1º Designar conforme solicitação, os novos componentes da Comissão Processante, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142-6, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instrução e conclusão do Processo Administrativo com observância à Portaria nº 353/2012 para propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 166, de 1º de fevereiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Ipatinga/MG e solicitação através do Ofício 099/2015/Trânsito/1ª DRPC, que informam o CFC Alfa e Ômega, situado no município de Ipatinga/MG, e outros terem praticado em tese transgressão ao Art. 31, inc. I e IV da Resolução 358/10 c/c item 4.2, letra "c" do Termo de Autorização e Responsabilidade firmado.

Resolve:

Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295-0 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 167, de 1º de fevereiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Ipatinga/MG e solicitação através do Ofício 098/2015/Trânsito/1ª DRPC, que informam o CFC Renata Ltda – cod. 2040, situado no município de Ipatinga/MG, e o Diretor Geral terem praticado em tese transgressão ao Art. 31, inc. I da Resolução 358/10 c/c item 4.3, letra "d" do Termo de Autorização e Responsabilidade firmado.

Resolve:

Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295-0 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 168, de 1º de fevereiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Ipatinga/MG e solicitação através do Ofício 100/2015/Trânsito/1ª DRPC, que informam o CFC Elida Ltda – cod. 1384, situado no município de Ipatinga/MG, e o Representante Legal terem praticado em tese transgressão ao Art. 31, inc. I, II e IV da Resolução 358/10 c/c item 4.3, letra "k" do Termo de Autorização e Responsabilidade firmado.

Resolve:

Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295-0 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 169, de 1º de fevereiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Ipatinga/MG e solicitação através do Ofício 101/2015/Trânsito/1ª DRPC, que informam o CFC Daniel Davi – cod. 1847-01, situado no município de Ipatinga/MG, e a Diretora de Ensino Roberta Rodrigues Martins Cunha terem praticado em tese transgressão ao Art. 31, inc. I da Resolução 358/10 c/c item 4.3, letra "i" do Termo de Autorização e Responsabilidade firmado e do Art. 32, inc. I da Resolução 358/10.

Resolve:

Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295-0 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 170, de 1º de fevereiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Ipatinga/MG e solicitação através do Ofício 102/2015/Trânsito/1ª DRPC, que informam o CFC Direção Ltda – cod. 1278-01, situado no município de Ipatinga/MG, e a instrutores Marcio Monteiro Santana e Jeferson José da Silva terem praticado em tese transgressão ao Art. 31, inc. IV e do Art. 34, inc. V, ambos da Resolução 358/10 c/c item 4.3, letra "l" do Termo de Autorização e Responsabilidade firmado.

Resolve:

Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295-0 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 171, de 1º de fevereiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Formiga/MG e solicitação através do Ofício 1409/4DRPC/2015/, que informam o CFC Centenário, situado no município de Formiga/MG, bem como seus representantes terem praticado em tese transgressão ao Art. 31, inc. III e IV da Resolução 358/10 c/c cláusula quarta – item 4.3, letras "c", "d" e "h" do Termo de Autorização e responsabilidade da portaria 353/12.

Resolve:

Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Danilo César Basílio de Souza, Delegado de Polícia, MASP 1.330.908-3; Secretário Carla Geovana Cruz, Escrivã de Polícia, MASP 964.802-3 e Membro Márcio de Oliveira Mendonça, Investigador de Polícia, MASP 668.029-2, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 172, de 1º de fevereiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Governador Valadares/MG e solicitação através do Ofício 131-PA/CIRETRAN/2015, que informam ter o CFC Futura, código 0831 e sua Diretora-Geral Cristina Aparecida de Oliveira Moraes - 19756, situada no município de Governador Valadares/MG, por seus representantes, praticado em tese as infrações previstas no Art. 31, inc. IV da Resolução 358/2010.

Resolve:

Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Lilian Fernandes de Cales, Delegada de Polícia, MASP 386.219-0; Secretário Davi Silveira de Carvalho, Investigador de Polícia, MASP 349.213-9 e Membro Adriano Francisco de Souza Veiga, Investigador de Polícia, MASP 667.938-5, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 173, de 1º de fevereiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Governador Valadares/MG e solicitação através do Ofício 132-PA/CIRETRAN/2015, que informam ter o CFC Futura, código 0831 e sua Diretora-Geral Cristina Aparecida de Oliveira Moraes - 19756, situada no município de Governador Valadares/MG, por seus representantes, praticado em tese as infrações previstas no Art. 31, inc. I, II e IV da Resolução 358/2010 c/c Cláusula Quarta – Das Penalidades, Item 4.3, Letra "D" do Termo de Autorização e Responsabilidade e ao Diretor de Ensino Kenia Saltarelli Faitaninho – 12170, por em tese ter infringido o art. 32, inc. I e III da Resolução 358/2010.

Resolve:

Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Lilian Fernandes de Cales, Delegada de Polícia, MASP 386.219-0; Secretário Davi Silveira de Carvalho, Investigador de Polícia, MASP 349.213-9 e Membro Adriano Francisco de Souza Veiga, Investigador de Polícia, MASP 667.938-5, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 174, de 1º de fevereiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Pouso Alegre/MG e solicitação através do Ofício 56/2015/GABINETE, que informam ter o CFC JB Ltda, situado no município de Formiga/MG, bem como seu Diretor-Geral José Benedito Cavallaro, reg. nº 00131, praticado em tese transgressão ao Art. 31, inc. I e IV da Resolução 358/10 c/c Art. 36, §§ 1º e 6º da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

Resolve:

Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Waldir Jorge Pelarico Júnio, Delegado de Polícia, MASP 1.188.767-6; Secretário Núbia Donizete Tavares, Escrivã de Polícia, MASP 1.232.874-6 e Membro Claudinei Pereira, Investigador de Polícia, MASP 386.056-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

Portaria Nº 175, de 1º de fevereiro de 2016

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Pouso Alegre/MG e solicitação através do Ofício nº 55/2015/Gabinete, que informam o CFC Princesa do Sul, código 0111, situada no município de Pouso Alegre/MG, bem como em face do Diretor-Geral Jarbas Teixeira – reg. Nº 10913 terem praticado em tese transgressão ao Art. 31, inc. I e IV c/c Art. 36, §§ 1º e 6º da Resolução 358/10;

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão